

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Manaus, na sede da Câmara Municipal de Manaus - CMM, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – São Raimundo, presentes a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13502948, expedido pela SSP/AM e do CPF nº 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Ponta Negra, CEP: 69.037-071 e, de outro lado, a empresa **NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.214.776/0001-19, sediada na estrada Manuel Urbano, Km 2 – Iranduba – CEP: 69415-000, representada, neste ato, pela Sra. **ANDREZA KARLA DE FREITAS CHAGAS**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 15627233, expedida pela SSP/AM e CPF nº 521.943.372-53, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Campeste, nº 23, quadra 294 – Nova Cidade, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.002687, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022**, o qual se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de Junho de 1994, e pela legislação civil aplicável, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2022 e na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **26/07/2024 a 25/07/2025**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) será de **R\$8.397,33 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 699,78 (seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM - 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 33903985 - SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, tendo sido emitida, em 25/07/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE00517, no valor de R\$ 3.615,53 (três mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 26 de julho de 2024.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

ANDREZA KARLA DE FREITAS CHAGAS
NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:

1. Caio Pinheiro
CPF: 1700635362-93

2. Andreza Karla
CPF: 039.604.442-12